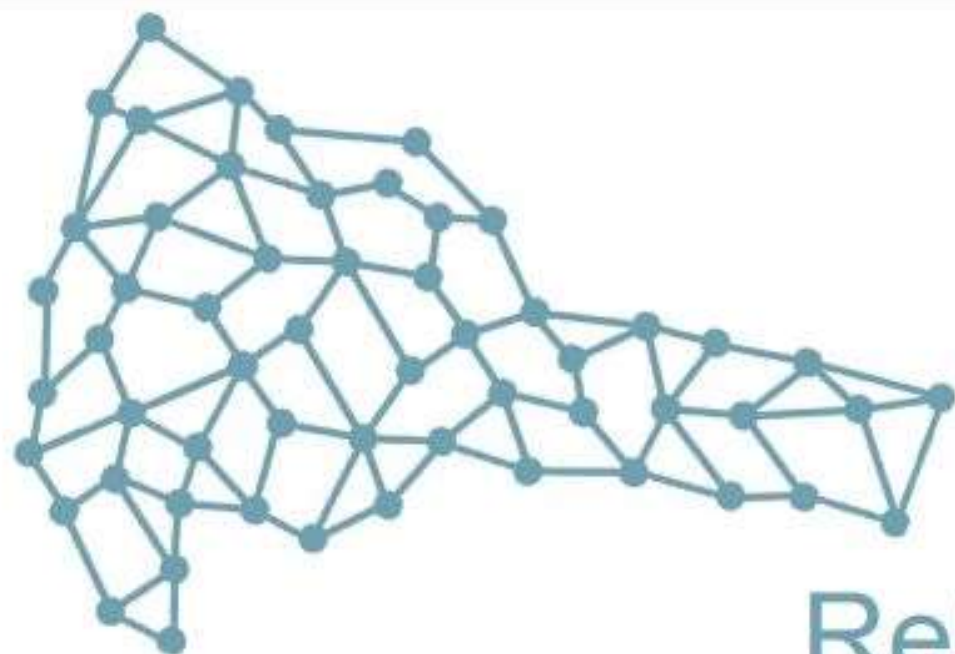




Relatório de **Gestão** 2021

CORREGEDORIA



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Relatório de Gestão 2021

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

1. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações é um órgão da administração federal direta, criado pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 que tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;

II - planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

III - política de desenvolvimento de informática e automação;

IV - política nacional de biossegurança;

V - política espacial;

VI - política nuclear;

VII - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

VIII - articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do Governo federal com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

2. Há 16 (dezesesseis) unidades de pesquisa da Administração Direta que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informações-MCTI. São elas:

- a. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF);
- b. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);
- c. Centro de Tecnologia Mineral (CETEM);
- d. Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE);
- e. Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI);
- f. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
- g. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);
- h. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- i. Instituto Nacional do Semiárido (INSA);
- j. Instituto Nacional de Tecnologia (INT);
- k. Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA);
- l. Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC);
- m. Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST);
- n. Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG);

- o. Observatório Nacional (ON); e
 - p. Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).
3. Atualmente, o MCTI é órgão supervisor de 12 (doze) entidades da Administração Indireta, listadas a seguir:
- q. Agência Espacial Brasileira (AEB);
 - r. Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
 - s. Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
 - t. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - u. Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);
 - v. Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT);
 - w. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA);
 - x. Subsecretaria de Conselhos e Comissões (SGCC);
 - y. Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC S/A);
 - z. Indústrias Nucleares do Brasil (INB);
 - aa. Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP);
 - bb. Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT).
4. Para atingir suas missões, o Ministério conta ainda, em sua estrutura, com 06 (seis) organizações sociais, a saber:
- cc. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE);
 - dd. Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM);
 - ee. Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA);
 - ff. Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii);
 - gg. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM); e
 - hh. Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).
5. A relevantíssima missão do Ministério é produzir conhecimento e riquezas para o Brasil, de modo a contribuir para a qualidade de vida dos brasileiros. Sua área de competência foi estabelecida pelo Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, compreende políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação, planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação, política de desenvolvimento de informática e automação, política nacional de biossegurança, política espacial, política nuclear, controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos

do Governo federal com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

6. Importante anotar que em 10 de junho de 2020, foi editada a Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, criando os Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e a este ficaram vinculadas a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebrás).

7. Em 14 de agosto de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

A CORREGEDORIA

8. A Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações — CORREG, unidade integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº. 5.480/2005, atua na supervisão das atividades de prevenção e apuração de responsabilidades disciplinares e de responsabilização de entes privados no âmbito das unidades de pesquisa e demais órgãos vinculados ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, subordina-se administrativamente à Assessoria Especial de Controle Interno — AECI e, tecnicamente, ao órgão central do referido Sistema – a Controladoria – Geral da União – CGU.

9. Sem embargo das atribuições estabelecidas no art. 5º do Decreto nº. 5.480, de 30 de junho de 2005, para a realização do seu *mister*, além da interação com os órgãos e entidades do Ministério, a corregedoria atua na idealização de ações voltadas à conscientização da Casa visando à prevenção de erros e irregularidades identificados de ofício ou indiretamente, procede ao juízo de admissibilidade e realiza a apuração de denúncias e representações; instaura e conduz investigações e sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos de responsabilização de pessoas jurídicas de celebrar Termos de Ajustamento de Conduta e julgar a conduta de servidores e empregados da Casa, nos limites de sua competência, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Portaria Ministerial nº 5.184, de 14 de novembro

de 2016, alterada pela Portaria nº. 217/2019).

I – DA ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

10. Com o Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020, que aprovou a reestruturação do então MCTI, ocorreu a ampliação da estrutura da Corregedoria, o que propiciou também a expansão de sua estrutura administrativa e a ampliação e o aprimoramento de suas atividades e processos de trabalho. Atualmente, conta com 03 (três) Coordenações, a saber: Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE; Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU e Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação - COPNO.

11. A **Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE** é a unidade responsável pela apuração da conduta disciplinar dos servidores e empregados da Casa (por meio de procedimentos de ajustamento de condutas, sindicâncias e processos administrativos disciplinares), bem como pelos processos de responsabilização de empresas por meio da Investigação Preliminar e do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instituídos em nosso ordenamento jurídico com a entrada em vigor da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto nº. 8.420/2015.

12. Já a **Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU** é a responsável, pela análise prévia de denúncias, representação e demais processos encaminhados à Corregedoria. Nesse papel, verifica, além da presença de mínimos de autoria e materialidade para fins de apuração no âmbito disciplinar e de responsabilização de empresas, o procedimento adequado para tanto.

13. Por fim, compete à **Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação – COPNO**, a análise e elaboração de normativos visando à padronização de procedimentos e organização de fluxos de trabalho, bem como à prestação de contas sobre os resultados alcançados pela unidade.

14. É com a finalidade de apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento dessas atividades que se orienta o presente relatório.

15. Em 2019, a Corregedoria contava com o total de 5 servidores, 1 terceirizado e 1 estagiário. Atualmente a Corregedoria conta com uma equipe constituída por 18 (dezoito) pessoas – a Corregedora, 3 (três) Coordenadores (Coordenador de Procedimentos

Correcionais, Coordenador de Planejamento, Normas e Capacitação e Coordenadora de Juízo de Admissibilidade e Julgamento), 1 (um) Assessor, 1 (um) Chefe de Divisão de Apoio, 1 (um) Analista em Ciência e Tecnologia, 02 (dois) Assistente em Ciência e Tecnologia e 1 (um economista), além de 06 (seis) colaboradores de empresa terceirizada, que auxiliam no apoio administrativo e 2 (dois) estagiários.

I – DOS RESULTADOS OBTIDOS

A) DA ATUAÇÃO PREVENTIVA

16. No que tange à sua atuação **preventiva**, além da atuação constante junto às áreas da Casa quando provocada, em 2021, esta Corregedoria deu continuidade ao **Programa CRG-Capacita** e promoveu a capacitação dos servidores e colaboradores do Ministério, seus órgãos vinculados e de outros órgãos e entidades parceiras. Além disso, promoveu ações visando ao aprimoramento da integridade do Ministério, em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno da Casa.

A.1. DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

17. Em função da pandemia do COVID-19, ficou frustrada a execução de boa parte dos cursos presenciais previstos, a exemplo do Curso de Deveres e Responsabilidades Administrativas dos Agentes Públicos voltado a gestores, servidores e empregados públicos das unidades de pesquisa, órgãos do Ministério localizados em várias partes do território nacional.

18. O **Programa CRG-Capacita** foi desenvolvido para conscientizar os servidores sobre as normas legais e regulamentares que norteiam as suas atividades cotidianas, especialmente voltadas à ética e à disciplina, com vistas a minorar erros, impropriedades e prevenir a prática de irregularidades. Durante os treinamentos, foram tratados temas referenciados na Lei nº. 8.112, de 1990, na lei de conflito de interesses, de proteção geral de dados, de acesso à informação, dentre outras.

19. A tabela a seguir demonstra a evolução e os resultados das ações de capacitação realizadas pela Corregedoria.

Ano	Curso realizado	Órgão beneficiado	Nº servidores treinados
2019	Curso de deveres e responsabilidades administrativas dos agentes públicos	MCTI e órgãos parceiros	744
		Unidades de pesquisa do MCTI no Rio de Janeiro, Recife e São Paulo	934
2020	Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Provas nos Processos Apuratórios	MCTI e órgãos parceiros	300
	Curso de Elaboração de Termo de Indiciamento	MCTI e órgãos parceiros	201
	Curso de Elaboração de Relatório Final	MCTI e órgãos parceiros	204
	Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR	MCTI e órgãos parceiros	65
	Curso de PAD Avançado (casos práticos)	MCTI e órgãos parceiros	117
2021	Curso de deveres e responsabilidades administrativas dos agentes públicos	MCTI e órgãos parceiros	55
		Instituto Nacional do Semiárido – INSA	25
	Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Provas nos Processos Apuratórios	MCTI e órgãos parceiros	60
	Curso de Processo Administrativo Disciplinar Prático	MCTI e órgãos parceiros	47
	Curso de Elaboração de Termo de Indiciamento	MCTI e órgãos parceiros	55
	Curso de Elaboração de Relatório Final	MCTI e órgãos parceiros	51
	Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR	MCTI e órgãos parceiros	31
Total no triênio			2.889

Tabela 1: Evolução histórica do número de servidores treinados pela Corregedoria

20. Em 2019, foram treinados o total de **1.678 (hum mil, seiscentos e setenta e oito)** servidores e colaboradores do Ministério e de órgãos e entidades parceiras. Já em 2020, apesar da significativa redução das ações de treinamento em função da pandemia do COVID-19, especialmente pela não execução de cursos acerca dos deveres e responsabilidades dos agentes públicos, que estavam previstos para ocorrer na sede de algumas das unidades de pesquisa do Ministério localizadas fora de Brasília, DF, foram capacitados **887 (oitocentos e oitenta e sete) servidores** e empregados deste Ministério e

de órgãos e entidades parceiras, a exemplo do Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Justiça, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – INCMBIO e Instituto Federal de Alagoas – IFAL. Os treinamentos realizados envolveram temas referentes aos procedimentos correccionais, inclusive no que tange à apuração responsabilidade de pessoas jurídicas.

21. Em virtude das mesmas dificuldades em virtude dos problemas sanitários vividos pelo Brasil e pelo mundo no ano anterior, e considerando que boa parte desta Casa já havia sido treinada, em **2021**, esta Corregedoria logrou êxito em capacitar **244 (duzentos e quarenta e quatro)** servidores do Ministério e órgãos parceiros em cursos referentes aos procedimentos correccionais somados a outros **80 (oitenta)** agentes públicos treinados sobre deveres e responsabilidades administrativas. O total de capacitados em 2021 atingiu **324 (trezentos e vinte e quatro)** pessoas. Destaca-se a realização do curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em Brasília/DF e dos treinamentos em deveres e responsabilidades administrativas em Brasília/DF e na sede do Instituto Nacional do Semiárido – INSA, órgão de pesquisa desta Pasta localizado em Campina Grande/PB, que contou com a participação de 25 (vinte e cinco) servidores do órgão.

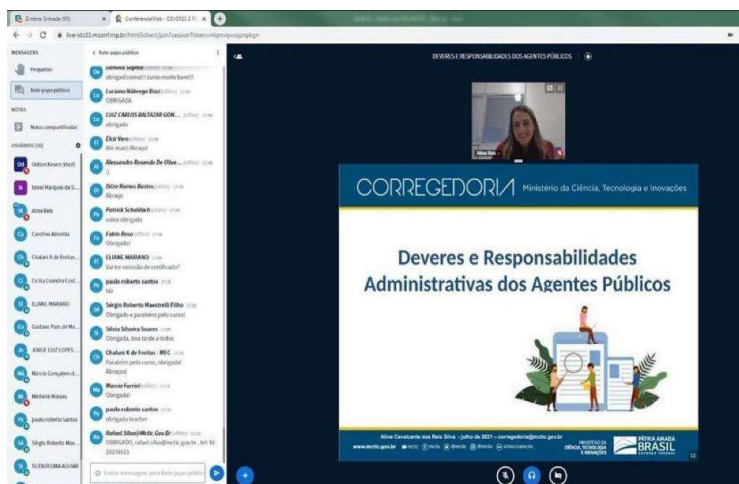


Foto 1: Curso de Deveres e Responsabilidades Administrativas realizado em Brasília/DF (maio/2021).

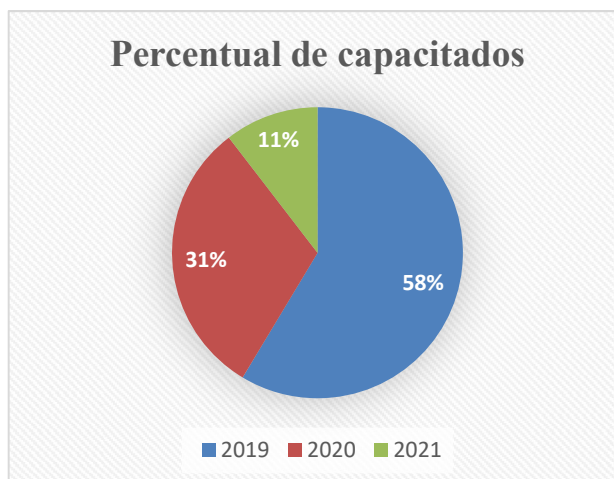
Foto 2: Curso de Deveres e Responsabilidades dos agentes públicos realizado no Instituto de Pesquisas do Semiárido – INSA (ago/2021).



Foto 3. Curso de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – PAR

22. Restaram frustrados em 2021, os treinamentos previstos para ocorrer no Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA em Santa Teresa/RS, no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA em Itajubá/MG, no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG em Belém/PA e no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA em Manaus/AM. Nada obstante, esta Corregedoria pretende que sejam realizados ao longo de 2022.

23. Por fim, o quadro abaixo apresenta o percentual de capacitações realizadas por esta unidade correcional ao longo dos três últimos anos, considerando-se o total de 2.889 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove) agentes públicos treinados.



Quadro 1: Percentual de agentes públicos capacitados pela Corregedoria em cada ano

A.2. DAS PUBLICAÇÕES DA CORREGEDORIA

24. Com o fim de orientar todo o Ministério, a Corregedoria promoveu a elaboração e a publicação quinzenal, em parceria com a Diretoria de Comunicação do Ministério, do denominado **“Você sabia?”**. A publicação é dirigida a todo o corpo funcional do MCTI e contém orientações acerca das normas legais e regulamentares que estabelecem deveres e proibições que devem ser observadas por todos os agentes públicos.

25. No ano de 2021, foram realizadas 20 (vinte) publicações, as quais podem ser acessadas por meio do link: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/correg/sobre-a-corregedoria-1/voce-sabia>.

Foto 4. Você sabia nº. 01/CORREG/MCTI, publicado em 10/02/2021

CORREGEDORIA Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Você sabia?

A partir de hoje, dia 10 de fevereiro de 2021, esta Corregedoria dará continuidade às orientações publicadas por meio deste canal! Fique atento e acompanhe!!

Por oportuno, informo que foi publicada pelo Sr. Ministro de Estado, a Portaria nº. 4220/2020/SEI-MCTI, de 21 de dezembro de 2020, que instituiu a **Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito dos órgãos da sede do Ministério e de suas unidades de pesquisa**.

Juntamente com a publicação do **Guia Prático de Conduta do Servidor e do Empregado do MCTI** (disponível no formato eletrônico em: https://issuu.com/mctic/docs/guia_pratico_conduta_servidor_empregado_mcti), a referida Política constitui uma das ações que fazem parte da **Campanha de Integridade da Pasta da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI** lançada o ano passado.

Você sabia nº 01, 10/02/2021 – CORREG/MCTI

Proc. SEI nº. 01250.021773/2020-01
www.mctic.gov.br

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

26. Com vistas dar amplo conhecimento a todos, as publicações são encaminhadas via e-mail e disponibilizadas na página da corregedoria na Intranet do Ministério, além de ser fixada nos acessos aos elevadores do prédio sede do Ministério em Brasília, DF.

27. A exemplo do *Você Sabia?*, o **Informe de Corregedoria** é uma publicação que objetiva atualizar, conscientizar e capacitar os servidores e empregados da Casa que atuam em investigações e procedimentos correccionais em curso na Corregedoria, quanto às normas, métodos, técnicas e procedimentos que envolvem a condução de investigações e processos punitivos em face de servidores, empregados e pessoas jurídicas. No ano de 2021 foram editadas 20 (vinte) publicações. Pode ser acessado por meio do link; <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/correg/sobre-a-corregedoria-1/informes-da-corregedoria>.

Foto 5. Informe nº. 01/2021/CORREG/MCTI, publicado em 12 de fevereiro de 2021.

28. Além das referidas orientações técnicas, e com o fim de uniformizar e aprimorar os seus processos e procedimentos, a Corregedoria publicou as Ordens de Serviço nº 04/CORREG/MCTIC, de 09 de abril de 2021, nº 05/CORREG/MCTIC, de 20 de abril de 2021.

29. A Ordem de Serviço nº 04/CORREG/MCTI define os procedimentos para o arquivamento e a guarda de evidências, provas e outros documentos que constituem os processos que tramitam no âmbito da Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

30. O referido normativo definiu também que os processos na Corregedoria deverão ser

formalizados e instruídos no formato eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do MCTI, procedimento já vinha ocorrendo como rotina no âmbito da Corregedoria.

31. Além daquela, a Ordem de Serviço nº 05/CORREG/MCTI “*aprova o manual de procedimentos da corregedoria, e sua implantação na Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI*”, de modo que o fluxo dos processos e procedimentos de trabalho da Corregedoria passaram a ser observar as disposições do citado Manual.

A Ordem de Serviço nº 05/CORREG/MCTI “*aprova o manual de procedimentos da corregedoria, e sua implantação na Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI*”.



Foto 5: Capa do Manual

A.3. DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE

32. Dentro de suas atribuições de prevenção e combate à corrupção como uma das funções de integridade pública, tendo em vista os termos do Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal, a Corregedoria promoveu, em março de 2021, a atualização do Guia Prático de Conduta do Servidor e do Empregador do MCTI, publicado no lançamento da “Campanha de Integridade do MCTI” em novembro de 2020.

33. O Guia trata dos deveres e obrigações éticas e administrativas dos servidores e empregados do Ministério, aborda questões envolvendo a prevenção à violência no trabalho e o fomento à paz no ambiente laboral, além de condutas que visem a prevenção ao conflito de interesses públicos e privados. O documento encontra-se disponível para acesso público na página da Corregedoria na Intranet e pode ser acessado por meio do link a seguir:

WWW.MCTI.GOV.BR

https://issuu.com/mctic/docs/guia_pratico_conduta_servidor_empregado_mcti.



Foto 6

34. Além disso, esta unidade correcional liderou a promoção, a organização e a realização da **SEMANA DE INTEGRIDADE DO MCTI**, no período de 25 a 29 de outubro de 2021.

Foto 4. Equipe da Corregedoria durante o evento de abertura da Semana de Integridade do MCTI.



35. O evento contou com a participação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, dos Secretários, da Assessoria Especial de Controle Interno, da Corregedoria, da Comissão de Ética e da Ouvidoria do MCTI, além do Presidente da Comissão de Ética da Presidência da República, do Ouvidor – Geral da União, do Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria – Geral da União – CGUe do Corregedor do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio.

WWW.MCTI.GOV.BR

📺 mcti 📺 mcti 📺 @mcti 📺 @mcti 📺 sintonizemcti

36. Os temas objeto de debate ao longo do evento foram os seguintes:

a) “*A Atuação da Corregedoria Enquanto Função de Integridade*”, palestra ministrada pela Corregedoria do MCTI;

b) “*A Integridade Pública como Estratégia*”, palestra ministrada pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU;

c) “*Prevenção ao Conflito de Interesses*”, palestra ministrada pelo Presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

d) “*Comunicação não Violenta como boa prática de integridade*”, palestra ministrada pelo Departamento de Gestão Interna do MCTI; e

e) O “*Papel da ouvidoria pública no contexto da integridade*”, ministrada pela Ouvidoria deste Ministério.

A.3.1 DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

37. Em virtude da elevada demanda recebida pela Corregedoria formalizada em denúncias e representações acerca de supostas manifestações de desaproço (“*assédio moral*”), falta de urbanidade, dentre outras condutas correlatas por parte de colegas de trabalho e chefias, tendo em vista a Lei nº. 13.140, de 26 de junho de 2015, esta unidade correcional tomou a iniciativa de iniciar as discussões e propor às autoridades competentes do Ministério, a instituição de um Núcleo de Mediação de Conflitos para que pudesse desenvolver um trabalho junto aos servidores e empregados da Casa no ano de 2019¹, de modo a prevenir e solucionar os conflitos interpessoais que porventura viessem a surgir a partir de sua instituição.

38. Foi utilizada como exemplo para a proposta, a experiência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que dispõe de um Núcleo de Estudos e Ações sobre Violência no Trabalho, formalmente instituído por meio do Ato da Mesa Diretora nº. 28, de 2015². A expectativa desta Corregedoria com a instituição do Núcleo no MCTI era que demandas daquela natureza pudessem ser, eventualmente, tratadas e definitivamente solucionadas

¹ Processo SEI nº. 01250.063871/2019-73

² Idem.

antes que chegassem à Corregedoria como forma de denúncias ou representações.

39. Como resultado da aprovação dessa ideia no âmbito do Ministério, a Casa decidiu pela realização do curso de formação de mediadores constituído de mais de 100 horas/aula, distribuídas entre teoria e prática, de modo a capacitar seus servidores em relação aos conhecimentos técnicos e à atuação como mediador. Na sequência, decidiu pela instituição do Núcleo Técnico de Mediação de Conflitos no âmbito de sua Ouvidoria, por meio da publicação de uma Portaria ministerial, que ainda se encontra em discussão sob a gestão da Assessoria Especial de Controle Interno em conjunto com o Departamento de Gestão Interna deste Ministério.

40. Quanto à formação de mediadores, tem-se que 02 (dois) servidores desta Corregedoria concluíram a formação em 2021 e, assim, encontram – se certificados, conforme as normas do Conselho Nacional de Justiça, para o exercício da atividade de mediação extrajudicial de conflitos no âmbito do MCTI ou fora dele, em conjunto com outros 23 (vinte e três) servidores de outros órgãos desta Casa, também formados para tanto, observando-se as regras sobre impedimento e suspeição previstas na legislação.

B) DA ATUAÇÃO CORRECIONAL

41. A atuação da Corregedoria no que toca às apurações correccionais envolve servidores e empregados públicos e pessoas jurídicas que mantêm relação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Para melhor compreensão de suas atividades, os procedimentos em trâmite na Corregedoria envolvem o seguinte:

a) **Processos em fase de análise prévia ou de admissibilidade** – referem-se aos casos em análise na Corregedoria a partir de demandas internas ou externas, a exemplo de denúncias, representações de órgãos de controle e auditoria, dentre outras.

b) **Procedimentos correccionais pendentes de instauração** – trata-se das situações que já foram objeto de exame prévio em que já houve a conclusão pela instauração de um procedimento correccional investigativo ou punitivo em face de um agente público e, ou pessoa jurídica.

c) **Procedimentos correccionais em andamento** – trata-se de investigações ou procedimentos disciplinares ou de responsabilização de pessoas jurídicas instaurados pela

Corregedora ou pelo Sr. Ministro de Estado.

d) **Procedimentos correccionais concluídos e pendentes de julgamento** – referem-se aos procedimentos investigativos ou punitivos (disciplinares ou de responsabilização de entes privados) concluídos pelas respectivas Comissões, mas pendentes de julgamento pela autoridade competente.

e) **Procedimentos correccionais julgados** – trata-se dos procedimentos investigativos ou punitivos julgados pelo arquivamento, instauração de novos procedimentos ou pela aplicação de sanções a agentes públicos ou pessoas jurídicas.

B.1 – Dos processos em fase de juízo de admissibilidade

42. No final do exercício de 2020, havia um estoque de 79 (setenta e nove) procedimentos pendentes de análise prévia. No ano de 2021, foram concluídos **77 (setenta e sete) juízos de admissibilidade** e outros 51 (cinquenta e um) novos casos surgiram ao longo do ano passado. Desse modo, considerando-se o citado estoque e as análises realizadas, restaram 53 (cinquenta e três) processos pendentes de análise prévia em 31/12/2021. Comparando com o estoque existente em 2020, o de 2021 teve uma efetiva redução de 33% (trinta e três por cento) no número líquido de processos pendentes de juízo de admissibilidade.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE 2021	QUANTIDADE
Procedimentos pendentes de juízo de admissibilidade	53
Juízos de admissibilidade realizados	77
TOTAL	130

Tabela 2: Situação em 31 de dezembro de 2021.

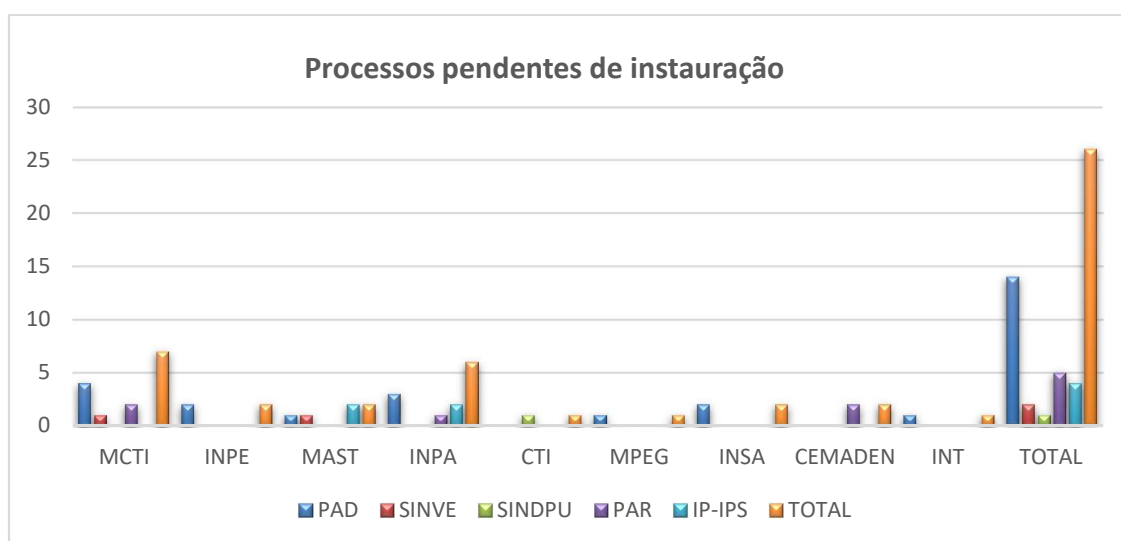
B.2 - Dos procedimentos correccionais pendentes de instauração

43. Em 1º de janeiro de 2021, havia 30 (trinta) procedimentos pendentes de instauração, e ao final do ano de 2021, havia 24 (vinte e quatro) procedimentos; a maior parte eles envolvendo irregularidades relacionadas a licitações, contratos e convênios, e concentrados em sua maioria, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA. Portanto, ocorreu uma redução no passivo de pendências de instauração em **20% (vinte por cento)**. Na tabela 3 e no

quadro 2 a seguir, os dados se encontram segregados por órgãos do Ministério.

PROCEDIMENTOS PENDENTES DE INSTAURAÇÃO PELA CORREGEDORIA										
TIPO	MCTI	INPE	MAST	INPA	CTI	MPEG	INSA	CEMADEN	INT	TOTAL
PAD	04	2	1	3	0	1	2	0	01	14
SINVE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
SINDPU	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
PAR	0	0	0	1	0	0	0	2	0	3
IP-IPS	0	0	2	2	0	0	0	0	0	4
TOTAL	5	2	4	6	1	1	2	2	1	24

Tabela 3: Processos pendentes de instauração pela Corregedoria em 31 de dezembro de 2021.



Quadro 2: Processos pendentes de instauração pela Corregedoria em 31 de dezembro de 2021.

44. Importa registrar, ainda, que foram instaurados **26 (vinte e seis) novos processos ao longo de 2021**, sendo 21 (vinte e um) acusatórios, e 05 (cinco) investigativos. No ano anterior, esse número atingiu 34 (trinta e quatro) procedimentos, de modo que houve um decréscimo no número de instauração em 23,5 % (vinte e três, vírgula cinco por cento).

B.3 - Dos procedimentos em curso

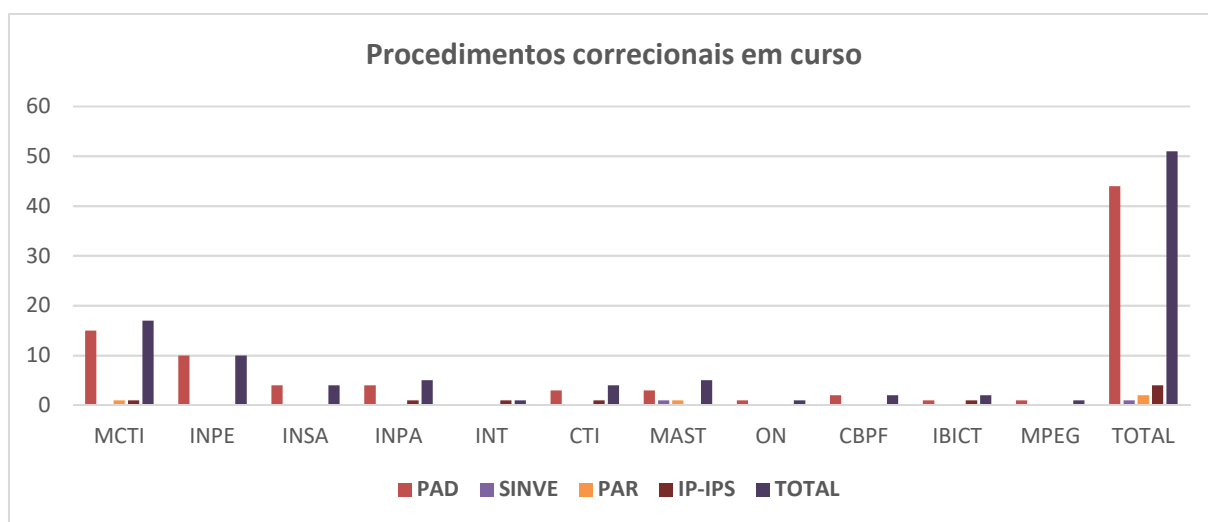
45. Em 31 de dezembro de 2021, havia na Corregedoria do MCTI, **51 (cinquenta e um)** procedimentos correccionais em curso, como demonstrado na tabela 4 abaixo. Desse total, por meio de 17 (dezessete), apuram-se fatos ocorridos no âmbito dos órgãos do Ministério em Brasília, enquanto os outros 34 (trinta e quatro) se referem a casos ocorridos

no âmbito dos órgãos de pesquisa do Ministério com sede em outras localidades do País.

46. Do total dos procedimentos em curso, 80% (oitenta por cento) deles se referem a Processos Administrativos Disciplinares – PAD, e 2 (dois) são Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – PAR.

PROCEDIMENTOS EM CURSO NA CORREGEDORIA												
TIPO	MCTI	INPE	INSA	INPA	INT	CTI	MAST	ON	CBPF	IBICT	MPEG	TOTAL
PAD	15	10	4	4	0	3	3	1	2	1	1	44
SINVE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
PAR	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
IP-IPS	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	4
TOTAL	17	10	4	5	1	4	5	1	2	2	1	51

Tabela 4: Procedimentos correccionais em curso na Corregedoria em 31 de dezembro de 2021.



Quadro 3: Procedimentos correccionais em curso na Corregedoria em 31 de dezembro de 2021.

47. Quanto ao tema objeto das apurações, tem-se que no caso de procedimentos correccionais em curso, o assunto "licitações e contratos" corresponde a quase 20% (vinte por cento); "convênios" e afastamentos do país sem autorização da autoridade competente correspondem a 16% (dezesseis por cento) cada; e as representações acerca de manifestação de desprezo ("assédio moral") e a "conflito de interesses" correspondem, juntas, a quase 10% (dez por cento), consoante demonstrado na tabela 5 a seguir:

PROCEDIMENTOS EM CURSO						
ASSUNTO	PAD	SIND IN	PAR	IPS	IP	TOTAL
Convênios	7	0	0	0	0	7
Licitações e contratos	6	1	0	1	1	9
Diárias/Passagens	1	0	0	0	0	1
Abandono de Emprego	1	0	0	0	0	1
Afastamento do país	7	0	0	0	0	7

PROCEDIMENTOS EM CURSO						
ASSUNTO	PAD	SIND IN	PAR	IPS	IP	TOTAL
Manifestação de despreço	2	0	0	0	0	2
Conflito de Interesse	3	0	0	0	0	3
Outros	16	0	2	3	0	21
TOTAL	43	1	2	4	1	51

Tabela 5: Recorrência de temas para fins de apuração correcional

B.4 - Dos procedimentos correcionais julgados

48. Em 2021, foram julgados **28 (vinte e oito)** procedimentos correcionais e **05 (cinco)** Termos de Ajustamento de Conduta – TAC. Do total de procedimentos julgados, 18 (dezoito) foram PAD's, 3 (três) investigações preliminares sumárias – IPS, 3 (três) sindicâncias punitivas, 1 (um) Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, 2 (duas) Sindicâncias Investigativas e 1 (um) Processo Administrativo Sancionador envolvendo empregado público.

49. Como resultado desses julgamentos, foram aplicadas 6 (seis) penalidades expulsivas de demissão e cassação de aposentadoria pelo Sr. Ministro de Estado, de declaração de inidoneidade, publicação extraordinária da decisão condenatória e uma multa correspondente ao valor de **R\$ 7.280.578,86 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** a pessoa jurídica. Além disso, (sete) suspensões foram aplicadas pela Corregedora do Ministério, dentre as quais, 5 (cinco) se encontravam prescritas e não puderam ser executadas, e 3 (três) advertências também prescritas.

50. Por fim, tem-se que como decorrência de julgamentos de 1 (uma) sindicância investigativa e de 2 (duas) investigações preliminares sumárias, determinou-se a instauração de 2 (dois) PAD's e 1 (um) PAR. Veja a tabela a seguir:

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS						
PENALIDADE	PAD	SINVE	SIND PUN	PAR	IPS	Total
Advertência prescrita	3	-	-	-	-	3
Suspensão	2	-	-	-	-	2
Suspensão prescrita	4	-	-	-	-	4
Demissão	4	-	-	-	-	4
Cassação de aposentadoria	2	-	-	-	-	2
Multa em PAR	-	-	-	1	-	1
Declaração de inidoneidade	-	-	-	1	-	1
Publicação extraordinária da decisão condenatória	-	-	-	1	-	1

Celebração de TAC	-	-	-	-	-	5
Reinstauração	-	-	-	-	1	1
Instauração de PAD	-	1	-	-	1	2
Instauração de PAR	-	-	-	-	1	1
Arquivamento	8	0	3	-	2	13
Pedidos de reconsideração julgados	5	-	-	1	-	6

Tabela 6: Resultados dos procedimentos correccionais no ano 2021.

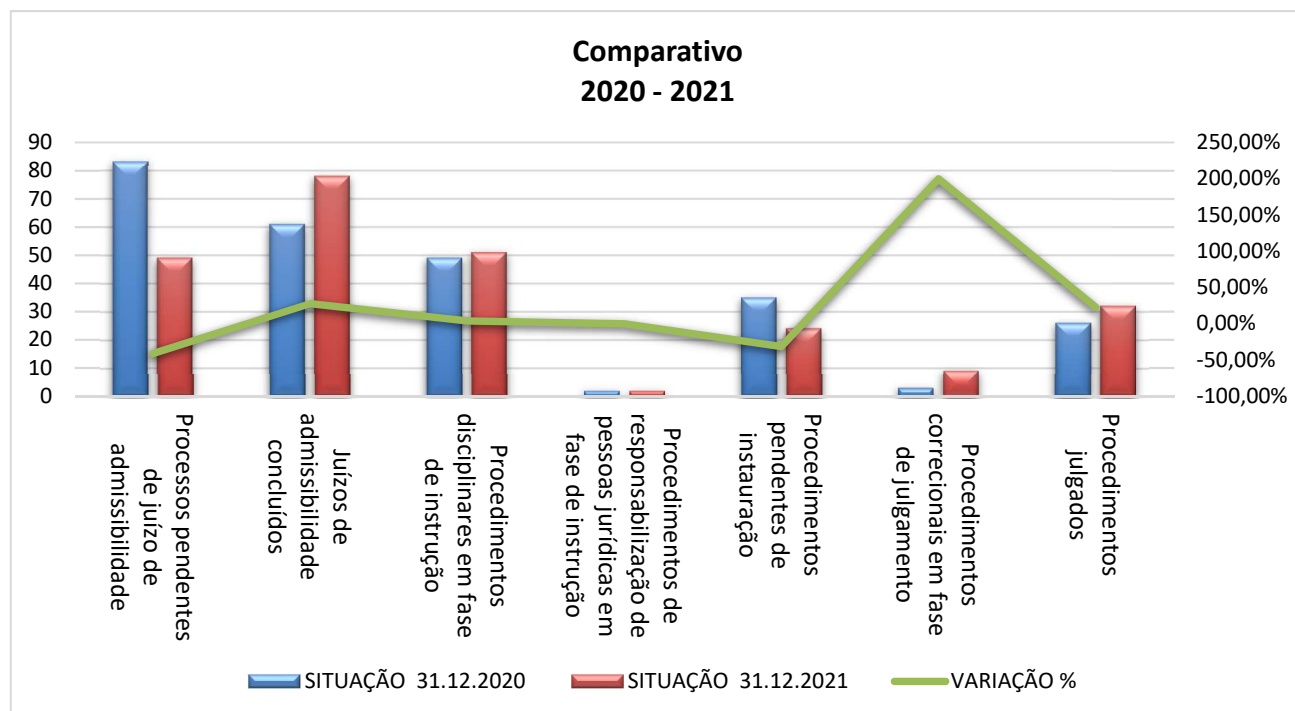
51. Ante o exposto em linhas anteriores, importante consignar os resultados dos trabalhos da Corregedoria para cada um dos tipos de procedimentos antes mencionados, inclusive quanto aos termos de ajustamento de conduta assinados. Com as tabelas 6 e 7 e o gráfico 4 abaixo, pretende-se demonstrar de forma resumida, a situação dos processos correccionais ao longo dos últimos três anos.

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO 31.12.2019	SITUAÇÃO 31.12.2020	SITUAÇÃO 31.12.2021
Procedimentos pendentes de juízo de admissibilidade	219	83	49
Juizados de admissibilidade concluídos	43	61	78
Procedimentos disciplinares em fase de instrução	15	49	51
Procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas em fase de instrução	2	2	2
Procedimentos pendentes de instauração	64	35	24
Procedimentos correccionais em fase de julgamento	12	3	9
Procedimentos julgados	27	26	32
Termos de ajustamento de conduta assinados	-	04	05

Tabela 6: Panorama dos processos e procedimentos em trâmite na Corregedoria no triênio 2019-2021.

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO 31.12.2020	SITUAÇÃO 31.12.2021	VARIAÇÃO %
Processos pendentes de juízo de admissibilidade	83	49	- 40,96%
Juizados de admissibilidade concluídos	61	78	+ 27,87%
Procedimentos disciplinares em fase de instrução	49	51	+4,08%
Procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas em fase de instrução	2	2	0%
Procedimentos pendentes de instauração	35	24	-31,4%
Procedimentos correccionais em fase de julgamento	3	9	+200%
Procedimentos julgados	26	32	+23,07%

Tabela 7: Panorama dos processos e procedimentos em trâmite na Corregedoria em 2020 e 2021.



Quadro 4: Quadro panorama dos processos e procedimentos em trâmite na Corregedoria em 2020 e 2021.

52. Do que se pode extrair dos quadros apresentados, houve um pequeno acréscimo no quantitativo de processos em curso nesta Corregedoria, que passou de 49 (quarenta e nove) em 31/12/2020, para 51 (cinquenta e um) processos em 31/12/2021. Além disso, foram julgados 32 (trinta e dois) procedimentos correccionais pela Corregedoria em 2021, enquanto que, em 2019, esse número foi de 26 (vinte e seis) procedimentos.

53. O resultado apurado demonstra um acréscimo significativo na produtividade da unidade e redução no tempo das apurações, especialmente como resultado das iniciativas desta Corregedoria de obter parcerias junto às unidades de pesquisa da Casa visando à composição das Comissões, aliada à padronização e normatização dos processos e procedimentos internos da unidade, e à realização de treinamentos de servidores da Corregedoria para atuarem em procedimentos correccionais.

B.5 – DA QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS

54. A quantificação de benefícios auferidos como decorrência das atividades da Corregedoria está prevista na Ordem de Serviço nº 05/CORREG/MCTIC, de 20 de abril de 2021, elaborada tendo como base a Portaria nº. 4, de 23, de dezembro de 2019, da Controladoria

– Geral da União.

55. Conforme os dados neste Relatório, a Corregedoria capacitou 324 (trezentos e vinte e quatro) servidores em 2021, perfazendo um total de 60 (sessenta) horas de treinamento. Essa ação proporcionou ao MCTI, uma economia de R\$ 13.269,60 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), uma vez que os cursos foram ministrados pela Corregedora e pela Coordenadora de Juízo de Admissibilidade e Julgamento da Corregedoria, sem ônus adicionais para o Ministério com a contratação de outros instrutores.

56. Os valores foram calculados conforme a Portaria nº 5.832, de 13 de novembro de 2018, do MCTI, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito do Ministério. O referido normativo estabelece o valor de R\$ 221,16 (duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para a hora – aula ministrada por um servidor graduado com mais de 4 (quatro) anos de experiência na área em seu Anexo IV (0,81%), se considerarmos o valor de salário de referência, que corresponde ao maior vencimento básico da Administração Pública do Poder Executivo, que é atualmente, é de R\$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos)³.

Cursos realizados em 2021	Número de capacitados	Horas	Valor
Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Provas nos Processos Apuratórios	60	6h	1.326,96
Curso de Processo Administrativo Disciplinar Prático	47	8h	1.769,28
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR	31	6h	1.326,96
Curso de Elaboração de Termo de Indiciamento	55	12h	2.653,92
Curso de Elaboração de Relatório Final	51	12h	2.653,92
Curso de deveres e responsabilidades administrativas dos agentes públicos	80	16h	3.538,56
TOTAL	324	60	13.269,60

Tabela 8. Quantitativo de benefícios financeiros obtidos pelo MCT com os treinamentos realizados pela Corregedoria em 2021.

57. A tabela a seguir elenca os tipos de benefícios, classificando-os entre financeiros e não financeiros, conforme estabelecido no Anexo V do Manual de Procedimentos desta Corregedoria⁴. Em relação aos benefícios financeiros, além da economia com os

³ Valor correspondente ao cargo de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Auditor-Fiscal do Trabalho e das Carreiras do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização da União do Quadro em Extinção da União, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020.

⁴ Ordem de Serviço nº. 05/CORREG/MCTI, de 20 abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº. 08 – Suplementar, de 23 de abril de 2021. Estabelece o Manual de Procedimentos Internos da Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

treinamentos realizados pela Corregedoria no valor de **R\$ 13.269,60 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, poderá retornar aos cofres públicos, o valor de **R\$ 7.280.578,86 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais, e oitenta e seis centavos)** em virtude de multa aplicada a pessoa jurídica após julgamento de um PAR conduzido pela Corregedoria do MCTI, já inscrito em dívida ativa da União, conforme consta da tabela 9 abaixo.

1º nível	2º nível	Quantitativo ou valores
1. Benefícios Financeiros	1.1. Penas expulsivas	6 ⁵
	1.2. Valores de multas	7.280.578,86
	1.3. Recuperação de valores decorrentes de processos correcionais	-
	1.4. Processuais	-
	1.5. Capacitação	13.269,60
2. Benefícios Não Financeiros	2.1 Procedimentos correcionais investigativos instaurados em 2021	05
	2.2 Procedimentos correcionais acusatórios instaurados em 2021	21
	2.3 Número de análises iniciais de notícias de irregularidades concluídas no prazo de até 90 dias	51 ⁶
	2.4. Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados	5
	2.5 Número de penalidades aplicadas em virtude dos procedimentos correcionais conduzidos pela Corregedoria do MCTI quando não for possível a contabilização em benefícios financeiros ⁷	10
	2.6. Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	4

Tabela 9. Benefícios financeiros e não financeiros obtidos em decorrência das ações da Corregedoria

58. Conforme a tabela 9, no que toca aos benefícios não financeiros, tem-se que a Corregedoria celebrou 5 (cinco) Termos de Ajustamento de Conduta com servidores do Ministério, além de ter concluído, em até 90 (noventa dias), a análise de 51 (cinquenta e um) casos de irregularidades noticiados à Corregedoria, e instaurado o total de 26 (vinte e seis) novos procedimentos correcionais ao longo de 2021.

⁵ Optou-se por discriminar o quantitativo em razão da ausência de informações sobre valores de vantagem ou benefícios obtidos e que resultaram na aplicação de penalidades expulsivas.

⁶ Do total de 77 (setenta e sete) juízos realizados em 2021, **66% (sessenta e seis por cento)** foram realizados em até 90 dias de sua distribuição.

⁷ Computadas as penalidades efetivamente aplicadas, inclusive em procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas.

59. Por último, considerou-se como medidas de aperfeiçoamento da gestão correcional, a publicação do Manual de Procedimentos da Corregedoria contendo os fluxos de trabalho da unidade e os procedimentos a serem observados na realização de suas atividades, a publicação da Ordem de Serviço CORREG/MCTI nº. 04/2021 (que definiu os procedimentos para o arquivamento e a guarda de evidências, provas e outros documentos), a fim de atender o modelo de maturidade estabelecido pela CGU, além da organização e participação ativa desta Corregedoria na Semana de Integridade do MCTI e a formação de 02 (dois) servidores da Corregedoria como mediadores extrajudiciais de conflito.

C – DA MATURIDADE CORRECIONAL

60. Em setembro de 2021, a Controladoria – Geral da União, por meio de sua Corregedoria Geral da União-CRG, órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, implementou a obrigatoriedade do sistema de autoavaliação da maturidade correcional por parte de todas as Corregedorias vinculadas ao referido Sistema⁸, caso desta Corregedoria.

61. O modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública está estruturado em 5 níveis progressivos de maturidade e 4 elementos de avaliação. Cada nível do modelo estabelece as características e o correspondente desempenho esperado da atividade correcional naquele patamar.

62. A autoavaliação se operacionaliza por meio do preenchimento de dados estabelecidos pela CGU em formato de matriz, de modo que as Corregedorias do Poder Executivo Federal possam ser avaliadas por aquele órgão de controle quanto ao seu nível de maturidade.

63. A citada matriz é composta de 19 (dezenove) KPAs (*Key Process Area*, termo que foi traduzido no Brasil como macroprocesso-chave), que representa um bloco de construção da maturidade correcional da organização. Indica o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade, e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho. Para a mudança para o

⁸ Controladoria – Geral da União. Corregedoria – Geral da União – CRG. Modelo de Maturidade Correcional. Referencial técnico.

nível superior, deve-se atestar que os níveis anteriores foram implementados na íntegra, de modo a sustentar o desempenho correccional alcançado.

64. Tendo em vista que a avaliação tem 5 (cinco) níveis, os quais são constituídos por KPAs em cada nível, por sua vez, constituídos por atividades essenciais, sendo necessário atingir 100% de cada KPA para ter a avaliação considerada para fins de ranqueamento e determinação do nível de maturidade da corregedoria. Os níveis estão assim resumidos:

NÍVEIS	DESCRIÇÃO
1	Desempenho dependente de esforços individuais
2	Práticas procedimentos padronizados
3	Competência para julgamento e transparência correccional
4	Atuação preventiva e independente
5	Atuação estratégica e inovadora

65. De sua Autoavaliação em 2020, o resultado obtido pela CORREG/MCTI atingiu **52,24%** de atendimento de todos os KPAS, isto é, dos 19 KPAS existentes, atingiu-se 100% em 10 KPAs deles, mas apesar desse resultado, o nível de maturidade final desta Corregedoria resultou no nível 01 (inicial), tendo em vista que 01 (um) dos critérios do nível 1 não fora atingido, o que impossibilitou o atingimento do nível 3 ou 4 de maturidade.

66. Em relação aos KPA's que foram atingidos e cujas ações visando à sua implementação dependiam exclusivamente desta unidade correccional (**KPAS's 2.1, 2.2, 3.2, 3.2.2** – item 2, 4.1 e 4.1.1 – item 2), esta Corregedoria tem a expectativa de tê-los atendido ao longo de 2021, conforme descrito ao longo deste Relatório e o que segue:

a) publicação de Manual de Procedimentos da Corregedoria e de normativo regulamentador dos procedimentos de guarda e obtenção de evidências pela Corregedoria;

b) formatação de painéis de *power* BIAI; e

c) envio de proposta de inclusão da Corregedoria como parte do processo de construção da matriz de riscos do MCTI.

67. Registre-se, ainda, que o **KPA 2.6** (não atingido em 2020) integra o nível 1 da avaliação (interlocução e cooperação). Entretanto, apesar de não competir a esta Corregedoria, a implementação da providência dele decorrente – vinculação direta desta Corregedoria à autoridade máxima deste Ministério, qual seja, o Sr. Ministro de Estado da Ciência,

Tecnologia e Inovações -, esta unidade correcional propôs às autoridades competentes desta Casa, a adoção da referida providência em 2021⁹.

CONCLUSÃO

68. Ante o exposto, a avaliação que se faz é a de que, em que pese o momento excepcional vivido em razão da pandemia, que afetou a todos, os resultados alcançados no ano 2021 foram bastante significativos e demonstram os crescentes avanços que esta Corregedoria tem observado no incremento da qualidade e da eficiência dos trabalhos correccionais desenvolvidos no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovações – MCTI.

69. O esforço constante no aprimoramento de sua atividade correcional tem gerado frutos bastante positivos, apesar das dificuldades de alocação de novos servidores na Corregedoria. A colaboração de servidores de outras áreas do Ministérios e das unidades de pesquisas vinculadas tem sido fundamental para o alcance de resultados tão expressivos.

70. Sendo o que se apresenta para o momento, a Corregedora agradece o total apoio que recebe do Ministério e suas unidades de pesquisa, em especial de sua autoridade máxima, o Sr. Ministro de Estado, e da Assessoria Especial de Controle Interno, unidade a que está diretamente subordinada.

71. Diante das informações relatadas, submeto o presente Relatório à consideração da Assessoria Especial de Controle Interno e do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 1º de fevereiro de 2022.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

⁹ Processo SEI nº. 01245.002197/2021-19.